

## EDITAL

(N.º 22/2025)

**Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o n.º1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **21 de maio**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 13**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

Mesão Frio, **21 de maio de 2025**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



## ATA N.º 10/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2025

### 2. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 3018-c): Da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que, no âmbito das XIX Jornadas Internacionais sobre Grandes Problemáticas do Espaço Europeu, irá realizar uma visita de estudo a Mesão Frio, a solicitar, para o dia 21 de junho, para cerca de 35 pessoas, a disponibilização de transporte para visita a locais emblemáticos do concelho e almoço institucional. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A Faculdade de Letras da Universidade do Porto vai organizar a XIX Jornadas Internacionais, que este ano contam uma vez mais, com o Alto Patrocínio de Sua Excelência, O Presidente da República Portuguesa.

Este evento visa, através de reunião de vários parceiros nacionais e internacionais dar respostas aos desafios emergentes, afirmando-se cada vez mais como uma rede de investigação.

Neste âmbito, e estando esta Universidade a preparar uma visita de estudo a Mesão Frio, no dia 21 de junho 2025, com um grupo de professores e investigadores de várias partes do mundo, com cerca de 35 pessoas, vem solicitar à Câmara Municipal:

- Disponibilização de transporte para visita ao Município de Mesão Frio;
- Almoço Institucional.

Considerando a importância desta atividade, na promoção do nosso território junto de uma audiência internacional qualificada, valorizando também as boas práticas locais, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido autorizar a cedência de transporte para visita ao concelho de Mesão Frio, e de um almoço institucional para cerca de 35 pessoas.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E.3517-c): Da Direção do Sport Clube de Mesão Frio, a solicitar a antecipação para o mês de maio do pagamento da terceira tranche, no valor de 11.000,00€, no âmbito do subsídio que lhe foi atribuído. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Por deliberação camarária de 22 de setembro de 2024, foi aprovada a atribuição de um subsídio para a época desportiva de 2024/2025, ao Sport Clube de Mesão Frio, no montante de 44.000,00€ (quarenta e quatro mil euros), a disponibilizar em 4 tranches, no valor de cada tranche de 11.000,00€ (onze mil euros), a partir de janeiro, corrente, sendo a assunção de compromisso efetivada em janeiro, abril, julho e setembro. Contudo, vem o Presidente do clube informar que dadas as dificuldades financeiras sentidas pelo Clube reportada na reunião realizada com a Direção, solicitar o adiantamento da tranche do mês de julho, seja liquidada ainda durante o mês de maio corrente.



Assim, e como existe disponibilidade financeira, proponho que a Câmara Municipal aprove a disponibilização da tranche do mês de julho, seja liquidada no mês de maio corrente.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E.3518-c): Da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, a solicitar um apoio financeiro, no montante de 50.000,00€, para aquisição de uma ambulância de socorro ABSC para alocar o INEM, cujo preço de aquisição se situa na ordem dos 81.000,00€, com vista a dar cumprimento ao protocolo assinado com o Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As associações humanitárias de bombeiros são apenas pessoas coletivas sem fins lucrativos cuja finalidade é a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes e/ou náufragos, extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto.

Estes operacionais são agentes de proteção civil, treinados para atuarem em caso de incêndios (rurais ou urbanos/industriais), para resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, dessastes naturais, salvamento em grande ângulo, entre outros. Prestam, ainda, serviços de emergência médica e pré-hospitalar, tornando-se no melhor exemplo de perseverança e resiliência, enfrentando as adversidades e nunca deixando sem resposta quem deles necessita.

Neste contexto, as comunidades locais são sensíveis às necessidades dos bombeiros e são elas, através de beneméritos locais, mecenas, empresas e/ou particulares bem como entidades públicas, que estão na primeira linha de apoio a estas Associações.

Numa sociedade cada vez mais exigente, onde as alterações económico-sociais, climatéricas e geográficas são evidentes, torna-se necessário garantir a capacidade técnica destes operacionais, para assim se assegurar aos cidadãos a qualidade técnica e humana aquando da prestação do socorro.

Confrontada com um novo protocolo assinado entre o Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM e a Liga de Bombeiros Portugueses, no sentido de estabelecer novas regras na prestação do socorro pré-hospitalar, que regulamentará, num futuro muito próximo, uma nova forma de atuação dando, para isso, novas competências aos Corpos de Bombeiros e estabelecendo novas regras referentes às viaturas de socorro entre as quais as relacionadas com a vida das mesmas, que não poderão ter mais de seis anos de idade, vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio solicitar um apoio financeiro, à Autarquia, no montante de 50.000,00€ para a aquisição de uma Ambulância de Socorro ABSC para alocar ao INEM, uma vez que as duas que detêm possuem 16 e 7 anos, respetivamente, viatura com um custo estimado na ordem dos 81.000,00€, permitindo, assim, dar cumprimento ao Protocolo supramencionado, na sua íntegra.



Neste sentido e uma vez que o Município tem, nos termos da alínea h) e j), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da ação social e proteção civil, **proponho** à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio para a aquisição de uma Ambulância de Socorro – ABSC.”--

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E.3698-c): Do Presidente da Direção da ACIR solicitar a cedência de um espaço para atendimento presencial e personalizado pelos seus técnicos às empresas de Mesão Frio, num regime de proximidade e materializado no Gabinete de Apoio ao Empreendedor. - Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A ACIR – Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio foi fundada a 6 de março de 1874, com a insígnia de Associação Comercial de Peso da Régua e conta com mais de 135 anos de existência a trabalhar em prol dos associados e tecido empresarial da Região e da comunidade em geral.

É neste contexto que vem a ACIR solicitar a cedência de um espaço para atendimento presencial e personalizado pelos seus técnicos às empresas de Mesão Frio, num regime de proximidade e materializando o Gabinete de Apoio ao Empreendedor, nas seguintes datas:

Mês	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026
Dia	29	26	24	28	25	30	27	18	29	26	26	23

Considerando que a finalidade deste gabinete de apoio ao Empreendedor é de prestar apoio, informar, aconselhar, acompanhar e incentivar a que se criem mais e melhores perspetivas de negócio, promovendo o autoemprego, constituindo uma mais-valia na sociedade e economia da região, assumindo um papel importante no contributo para as políticas de fixação de pessoas no concelho;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, gerir as instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de autorizar a cedência de utilização de uma sala na antiga escola primária, Professora Maria Angelica Passos Coelho, onde funciona a DRAPN e a AJAP nos dias solicitados.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

5. (E. 3878-c): Da direção da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, a solicitar apoio



logístico e financeiro para as comemorações dos seus 465 anos. -----  
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio presta um importante serviço à população idosa e dependente do concelho de Mesão Frio, dispondo de quatro ERPI – Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, sendo três na sede do concelho e uma na freguesia de Barqueiros, onde alberga um total de 83 idosos residentes, 14 utentes em Centro de Dia, 118 em Serviço de Apoio Domiciliário, 32 crianças em creche, 30 em Centro de Atividades de Tempos Livres e 39 beneficiários de cantina social, num total de 316 utentes.

Criada no ano de 1560, ou seja, há 465 anos, é a terceira Misericórdia mais antiga do Distrito de Vila Real e pauta-se pela promoção de um envelhecimento digno e saudável, pela oferta de serviços de qualidade às crianças e respetivas famílias, bem como proporcionar a satisfação de necessidades básicas da população deste concelho. Constituiu-se, assim, como um parceiro essencial do Município, na concretização das suas políticas sociais.

Para o desenvolvimento destas atividades, a Santa Casa da Misericórdia conta com 115 colaboradores sendo, a seguir à Autarquia, a maior entidade empregadora do concelho tendo, no ano de 2024, despendido o montante de 1.738.978,09€ em recursos humanos, valor correspondente a 74% do total de rendimentos da Instituição. Importa referir que o aumento das participações da Segurança Social não tem acompanhado os custos com pessoal, alimentação e fornecimento de bens e serviços desta Instituição.

No ano corrente, a Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio celebra o seu 465º aniversário e, por unanimidade, decidiu a sua Mesa Administrativa, celebrar, no dia 21 de junho, essa data tão importante para todos os colaboradores, irmãos, órgãos sociais e população no geral. Essas celebrações passam por uma Sessão Solene onde serão homenageados 65 colaboradores da Instituição, uma missa, descerramento de placas, *buffet* e cantar de parabéns com um abolo alusivo à efeméride, para um número estimado de 300 pessoas e com uma estimativa de custos associados no montante de 15.000,00€.

Assim, atentas as excelentes relações institucionais entre as duas entidades, vem a Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, solicitar o apoio, da Autarquia, nas celebrações do seu 465º aniversário, materializado na cedência e montagem de uma tenda para ser servido um *buffet*, 20 mesas, 300 pratos de sobremesa, 300 pratos ladeiros, talheres (300 garfos, 300 facas e 300 colheres de sobremesa), 600 copos bem como a reportagem fotojornalística da cerimónia.

Neste sentido e tendo em conta que o trabalho levado a cabo pela Santa Casa da Misericórdia é imprescindível para a população do concelho, não esquecendo a colaboração prestada e a igualdade de tratamento com outras instituições do concelho, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência de 180 pratos rasos, 175 facas, 130 garfos,



200 copos, 20 mesas, 1 tenda de 12mx8m, a cobertura fotojornalística da cerimónia pelo Gabinete de Comunicação e Imagem da Autarquia, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio no âmbito das celebrações do seu 465º Aniversário.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Fernando Correia, não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser mesário da instituição beneficiária e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6. (E.3884-c): Do Presidente da Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André) a solicitar à Câmara Municipal a cedência do Multiusos Municipal, a título gratuito, incluindo cozinha, utensílios que compõem a mesma, bem como mesas e cadeiras, e cedência de transporte para uma visita aos Miradouros de São Silvestre e do Imaginário, no sentido de levar a efeito o “8º Encontro de Mesãofrienses” que se encontram deslocados pelo Mundo, no próximo dia 06 de setembro, sábado, das 09h00 às 20h00.”

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a junta de freguesia de Mesão Frio (Santo André), solicitar à Câmara Municipal a cedência do Multiusos Municipal, a título gratuito, incluindo cozinha, utensílios que compõem a mesma, bem como mesas e cadeiras, e cedência de transporte para uma visita aos Miradouros de São Silvestre e do Imaginário, no sentido de levar a efeito o “8º Encontro de Mesãofrienses” que se encontram deslocados pelo Mundo, no próximo dia 06 de setembro, sábado, das 09h00 às 20h00, promovendo, assim, momentos de convívio e partilha de emoções entre os mesmos.

Neste sentido, **proponho** à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorize a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal, nos termos solicitados, bem como a cedência de transporte para visita aos Miradouros de São Silvestre e do Imaginário, para os participantes.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

7. (E.3885-c): Do Presidente da Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André) a solicitar a cedência do espaço do Mercado Municipal bem como a disponibilização de 5 tendas e de um espaço para apoio logístico à Festa de São João, que irá realizar-se no próximo dia 21 de junho. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“À semelhança de anos anteriores, a Freguesia de Santo André, vai realizar no dia 21 de junho de 2025, a habitual Festa de São João. Para uma boa prossecução da atividade



prevista, solicita cedência do espaço do Mercado Municipal (espaço da feira), bem como cedência de 5 tendas e de um espaço para apoio logístico do evento.

As Juntas de Freguesias são parceiras estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades de natureza lúdicas, acrescem nestes o gosto pela atividade cultural e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Assim, e tendo em vista a atividade que a Junta de Freguesia de Santo André, pretende desenvolver no dia 22 de junho de 2024, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência do espaço exterior do Mercado Municipal, bem como a utilização do Multiusos Municipal para apoio logístico do evento.

O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que será disponibilizado, no primeiro dia útil seguinte à realização do evento.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**8. (E.4072-c):** Do Vice-presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar à Câmara Municipal, a cedência de apoio logístico para a realização da sua festa anual, em Honra de Santo António, no dia 14 de junho. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Os Bombeiros de Mesão Frio são uma instituição cívica de interesse público com uma forte marca de generosidade, merecedora do apoio e do apreço das populações. Pelo trabalho e empenhamento de sucessivas direções e de todos os bombeiros e bombeiras, são um caso de sucesso que dignifica toda a comunidade e o seu reconhecimento e valorização é uma responsabilidade de todos.

Assim, vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio reportar à Câmara Municipal, a realização da sua festa anual em Honra de Santo António, no dia 14 de junho, solicitando para o efeito o seguinte apoio logístico:

- Um ponto de luz junto ao edifício dos CTT para o grupo musical;
- 12 grades para condicionamento de trânsito;
- Corte de trânsito na Rua de Santo António até ao entroncamento com a Travessa de Santo António, no dia 14 de junho das 09h00 às 02:00h do dia 15 de junho;
- Proibição de estacionamento na Travessa de Santo António das 09h00 do dia 14 de junho às 09h00 do dia 15 de junho;
- Proibição de estacionamento na Rua de Santo António até ao entroncamento da Travessa de Santo António, das 09h00 do dia 14 de junho às 02h00 do dia 15 de junho;
- 30 mesas plásticas;
- 170 cadeiras;
- 3 tendas de pano.



Neste pressuposto e considerando que este tipo de eventos promove o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades de natureza lúdica, acrescentando nestes o gosto pela atividade cultural e recreativa, materializando estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública e dadas as relações institucionais entre as partes, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09 da sua redação atual, **aprove** a logística nos termos supramencionados para a realização da Festa em honra de Santo António.” -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

9. (E.3912-c): Da Presidente da Associação de Estudantes do AEPAN, a solicitar a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal, no dia 5 de junho a partir das 14h00 até 03h00 do dia 07 de junho, instalando ainda uma passareira vermelha, placar para fotografias e um palco, para a realização do Baile de Finalistas, no dia 06 de junho. ----  
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As Associações de Estudantes consubstanciam a estrutura representativa dos estudantes dos estabelecimentos de ensino, sendo os respetivos membros eleitos por sufrágio de todos os alunos da escola ou por outro método de eleição eventualmente previsto estatutariamente.

O respetivo regime encontra-se previsto na Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, diploma que aprova o regime jurídico do associativismo jovem, bem como os programas de apoio ao desenvolvimento da sua atividade.

Neste sentido, vem a Associação de Estudante do AEPAN, representada pela sua Presidente da Direção, Lara Patrícia dos Santos Fonseca, informar que se irá realizar a Festa de Finalistas dos alunos do 12º ano, no próximo dia 6 de junho, solicitando para o efeito a cedência a título gratuito, do Multiusos Municipal no dia 5 de junho a partir das 14h00 até 03h00 do dia 07 de junho, instando ainda uma passareira vermelha, placar para fotografias e um palco para a realização do Baile de Finalistas,

Considerando o peticionado e a disponibilização dos equipamentos municipais, e atendendo ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara delibere no sentido de autorizar a cedência gratuita do Multiusos Municipal, desde as 14h00 do próximo dia 05 de junho até às 03h00 do dia 07 de junho, bem como, uma passareira vermelha, placar para fotografias e um palco para a realização do Baile, desde que, a Associação de Estudantes se responsabilize por abrir e fechar o multiusos e zelar pela boa utilização do equipamento, que deverá ser entregue nas condições em que foi disponibilizado, no primeiro dia útil seguinte à sua utilização.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

#### **1. Utilização de viaturas municipais:**

1. (E. 3973-c): Da Associação Bagos D'Ouro a solicitar transporte para 12 crianças e 13



adultos, para participarem numa atividade, no âmbito do seu programa de leitura "Biblioteca com Asas, que se irá realizar na Biblioteca Municipal de Murça, no dia 17 de maio das 13H às 17H30. -----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Sr. Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 12 de maio, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

"Vem a Associação Bagos D'Ouro, no âmbito do Protocolo celebrado com esta Autarquia solicitar, no seguimento da atividade constante do seu programa de Promoção de Leitura "Biblioteca com Asas", transporte para a edição do mês de Maio da referida atividade que se realizará na Biblioteca Municipal de Murça, com posterior visita ao Núcleo Museológico Soldado Milhões, já no próximo dia 17 de maio de 2025, para 12 crianças de Mesão Frio acompanhadas por ela acompanhadas e 13 adultos, com saída de Mesão Frio às 13h00 (junto ao Campo de Jogos Municipal) e regresso às 17h30.

Entre outros, a Associação Bagos D'Ouro tem como objetivos potenciar a ocupação de tempos livres dos jovens que acompanham, criando memórias, aprendizagens e bons hábitos. Por sua vez, a Câmara Municipal, aquando da celebração do referido protocolo, assumiu a missão de apoiar a atividade da Associação Bagos D'Ouro, com o objetivo de dotar cada criança e jovem mesãofriense de ferramentas essenciais para a construção de um futuro de sucesso proporcionando, às mesmas, estes momentos de lazer, confraternização e aprendizagem.

Neste sentido e atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 5 de fevereiro, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizo a cedência de transporte nos termos supramencionados.

Leve-se à ratificação do ato. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

## **2. Licença Especial de Ruído e Autorização para Lançamento de Fogo de Artifício:**

1. (E.4191-c): Requerimento da Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André) a solicitar licença especial de ruído, para o próximo dia 21 de junho, das 22H às 00H, no âmbito da Festa de S. João. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da proposta técnica, prestada. -----

2. (E. 3873 e 4108): Requerimento da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Cristina a solicitar Licença Especial de ruído e Autorização prévia para o Lançamento do fogo de artifício, nos dias 24 e 25 de maio, no âmbito da realização da Festa em Honra de Santa Rita de Cássia. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade, o despacho do senhor Presidente da Câmara que deferiu o solicitado, nos termos e com os fundamentos da proposta técnica, prestada. -----

## **4. RECURSOS HUMANOS**

**1. Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade a4 assistentes operacionais que exercem funções na ULS de Mesão Frio:**



Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, estabelece a fixação de um suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Nos termos do artigo 3.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal, mediante proposta financeiramente sustentada do Presidente de Câmara, definir anualmente e justificar quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, sendo a proposta precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

A atribuição daquele suplemento está dependente do reconhecimento do grau de penosidade entre o baixo, médio e alto.

Em função desse reconhecimento será atribuído ao trabalhador um valor diário, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, compreendido entre os 3,36€ e os 4,99€, *cf.* n.º 1 e 3 do artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 93/2021.

Posto isto;

Por deliberação tomada na reunião camarária de 02/04/2025, o mapa de pessoal da autarquia identifica e justifica 4 postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, concretamente no manuseamento e recolha de sacos contaminados com resíduos hospitalares de risco biológico, que se encontram dentro dos gabinetes médicos e de enfermagem, o transporte dos mesmos e o seu acondicionamento nas caixas para posterior recolha por empresa contratada para o efeito.

É reconhecido, pelo serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, da Unidade de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, que as atividades relacionadas com manuseamento e recolha de sacos contaminados com resíduos hospitalares de risco biológico, representam um **nível alto** de insalubridade e de penosidade, as atividades (*cf.* Parecer Fundamentado de 17/03/2025, emitido nos termos e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9.11)

Com efeito, aquele serviço concluiu que as trabalhadoras estão expostas a um «risco biológico», traduzindo-se este na possibilidade de um trabalhador poder sofrer um dano como consequência da exposição ou contacto com agentes biológicos durante a realização da sua atividade laboral, dado que manuseiam resíduos hospitalares de grupo III (nível de risco e perigosidade para o trabalhador, numa escala de grupo I a IV), ou seja, resíduos



contaminados ou suspeitos de contaminação, suscetíveis de incineração ou de outro pré-tratamento eficaz, permitindo posterior eliminação como resíduo urbano, que podem causar doenças graves no ser humano e constituir um risco grave para os trabalhadores e para a comunidade

As tarefas/atividades mencionadas têm cadência de execução diferenciada diária, prevendo-se um encargo global, a título do suplemento remuneratório em mérito, no valor de 4.610,76€, valor devidamente cabimentado, no âmbito da 1.ª alteração à orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal de 2 de abril de 2025 (requisição externa de despesa n.º 872/2025, anexa);

No presente procedimento, e de acordo com o n.º 4 do artigo 3º da legislação em apreço, foram ouvidos representantes dos trabalhadores da autarquia (delegados e dirigentes sindicais), através dos n/ofícios n.º 948, 984, 986, 992 e 994 de 09/04/2025, sendo que um dos sindicatos respondeu afirmativamente, e os outros remeteram-se ao silêncio.

**Assim, atento o exposto, proponho**, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 3.º, n.ºs 2 a 4, e 4.º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, que a Câmara Municipal aprove, para produzir efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, por dia efetivamente trabalhado, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, responsáveis pelo manuseamento e recolha de sacos contaminados com resíduos hospitalares de risco biológico, a esta data em número de 4 conforme o seguinte quadro:

Serviço	Funções exercidas	Trabalhadores abrangidos	Nível de penosidade e insalubridade	Valor a atribuir
ULS (Centro de Saúde de Mesão Frio), Limpeza, higiene e recolha.	- Manuseamento e recolha de sacos contaminados com resíduos hospitalares de risco biológico.	- Clara Maria de Sousa Vicente da Silva Martins; - Fernanda Alexandra Guedes Fonseca; - Isabel Maria Nazário; - Paula Cristina Ferreira Gondar	Alto	4,99€

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

## 6. DIVERSOS:

### 1. Aquisição de 50 livros da Associação Tertúlia João de Araújo Correia

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Município de Mesão Frio detém vários equipamentos de promoção e difusão de atividades culturais e desportivas, atividades essas, essenciais para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso de uma sociedade. Têm como objetivo, difundir e criar atividades artísticas, culturais e educativas, no âmbito das artes, do espetáculo e desporto, procurando promover uma programação de qualidade, abrangente e diversificada.



Assim, no âmbito do bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco e em sua homenagem decidiu a Tertúlia João de Araújo Correia, reeditar a obra “Uma sombra Picada das Bexigas”, uma obra que reúne as crônicas do escritor João de Araújo Correia sobre Camilo e sobretudo da sua relação com Trás-os-Montes e com o Douro.

As referências diretas à passagem de Camilo por esta região conjugadas com as comemorações nacionais do bicentenário do Camilo, confluem para um bom tópico para a realização de uma tertúlia na Biblioteca.

É neste pressuposto que a Associação “Tertúlia de João Araújo Correia” vai dinamizar a apresentação do livro “Uma sombra Picada das Bexigas”, no próximo dia 30 de maio na Biblioteca Municipal.

Aproveitando a atividade, vem aquela Associação solicitar apoio a esta iniciativa traduzido na cedência de livros que tem o valor unitário de 13,00€.

Pelo exposto, e dado o interesse da obra bem como a realização do evento em Mesão Frio, **proponho** que a Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **aprove**, a aquisição de 50 exemplares do livro “Uma sombra Picada das Bexigas”, sendo 48 exemplares para oferta e 2 exemplares para estarem disponíveis para os leitores na rede Municipal de Bibliotecas.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. Realização do Almoço Convívio de comemoração do dia Da Mãe – Ateliers (Re)viver**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Programa Municipal “Ateliers (Re)viver”, surge, como uma medida estratégica e uma resposta social, com o objetivo de promover um envelhecimento ativo e inclusivo, por forma a proporcionar um ambiente estimulante e acolhedor.

A solidão e a depressão são desafios comuns enfrentados por muitos idosos, especialmente aqueles que vivem sozinhos e/ou que se encontram em situações de vulnerabilidade. Os Ateliers (Re)viver visam combater esses problemas, através do desenvolvimento de diversas atividades (Pintura e expressão plástica, informática, espaços de tertúlias, momentos de convívio, dança, visitas culturais, teatro e estimulação cognitiva), para interagir, partilhar experiências e construir novas amizades. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, saúde física e mental, socialização e autoestima.

Ao incentivar a participação ativa dos idosos na comunidade e promover a troca de conhecimentos e habilidades, não só se retarda o processo de institucionalização, como também se valoriza a experiência e a sabedoria que cada indivíduo traz consigo. Assim, os Ateliers (Re)viver configuram-se como uma resposta social significativa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com os seus idosos.



Neste pressuposto, irá ser promovido pelo Programa Municipal “Ateliers (Re)viver” um momento de convívio e interação social dos seus beneficiários, regularmente inscritos, como forma de comemorar o DIA da MÃE, que se traduzirá num almoço convívio.

Face ao exposto, e dado que se pretende continuar a promover momentos de convívio e interação social, proponho que a Câmara Municipal no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- A realização de um almoço convívio, confeccionado e servido pelos/as trabalhadores/as da Autarquia, para os beneficiários regularmente inscritos no Programa Municipal “Ateliers (Re)viver”, no dia 30 de maio, do corrente ano, pelas 12h30, nas instalações da antiga Residência de Estudantes. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

#### **4. Colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte (Delegação de Lamego) no âmbito da atividade “Um dia pela Vida-20 anos de celebração”.**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No mundo inteiro, milhões de pessoas vivem com o diagnóstico de cancro.

A investigação constante, numa área de intervenção tão importante como o cancro é, inquestionavelmente, necessária. Cada vez se sabe mais sobre as suas causas, sobre a forma como se desenvolve e cresce, ou seja, como progride. Estão, também, a ser estudadas novas formas de o prevenir, detetar e tratar, tendo sempre em atenção a melhoria da qualidade de vida das pessoas com cancro, durante e após o tratamento.

Neste sentido, atribui-se especial importância a Liga Portuguesa Contra o Cancro, assumindo-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia.

Tem como principais objetivos, divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a saúde, com ênfase para a sua prevenção, contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença, cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia, estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras, desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades, defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro, entre outras.

Para a prossecução de tais objetivos, a Liga Portuguesa Contra o Cancro desenvolve um conjunto de iniciativas aos níveis local, regional e nacional, tais como um evento denominado “Um dia pela vida – 20 anos de celebração” dinamizado pela Delegação de Lamego da LPCC-NRN, no próximo dia 21 de junho em Lamego a partir das 19horas.



Neste sentido, vem a CIMDOURO, através da sua comunicação de 30 de abril intermediar junto dos Municípios que a integram, a dinamização daquela atividade com vista que cada uma das autarquias possa estar presente com os seus doentes oncológicos e familiares.

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara, no uso das competências do art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove:

- Disponibilização de transporte para os doentes oncológicos, seus familiares e comunidade que queiram participar no evento, ficando o Dr. Pedro Monteiro, como interlocutor do Município.
- Apoio Financeiro no valor de 1,000.00€, para adquirir 500 luminárias, valor este, que reverterá na totalidade a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

